

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção) de 26 de fevereiro de 2014 —
Diamantopoulos/SEAE

(Processo F-55/13) ⁽¹⁾

*(Função pública — Funcionários — Promoção — Decisão de não promover o recorrente ao grau AD 12 —
Decisão tácita de indeferimento da reclamação — Decisão expressa de indeferimento da reclamação
posterior à interposição de recurso — Fundamentação)*

(2014/C 102/64)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Alkis Diamantopoulos (Bruxelas, Bélgica) (representantes: S. Orlandi, J.-N. Louis e D. Abreu Caldas, advogados)

Recorrido: Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) (representantes: S. Marquardt e E. Chaboureau, agentes)

Objeto

Pedido de anulação da decisão de não promover o recorrente ao grau AD12 a título do exercício de promoção de 2012.

Dispositivo

- 1) É anulada a decisão do Serviço Europeu para a Ação Externa de não promover A. Diamantopoulos ao grau AD 12 a título do exercício de promoção de 2012.
- 2) O Serviço Europeu para a Ação Externa suporta as suas próprias despesas e é condenado a suportar as despesas efetuadas por A. Diamantopoulos.

⁽¹⁾ JO C 215, de 27.07.2013, p. 20.

Despacho do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção) de 25 de fevereiro de 2014 — Marcuccio/
Comissão

(Processo F-118/11) ⁽¹⁾

*(Função pública — Funcionários — Decisão da AIPN relativa à aposentação de um funcionário e
atribuição de uma pensão de invalidez — Decisão que não se pronuncia sobre a origem profissional da
doença que justificou a aposentação — Dever de a AIPN reconhecer a origem profissional da doença
Artigo 78.º, quinto parágrafo, do Estatuto — Necessidade de convocar uma nova comissão de invalidez —
Pertinência de uma decisão anterior adotada nos termos do artigo 73.º do Estatuto Artigo 76.º do
Regulamento de Processo — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente
improcedente)*

(2014/C 102/65)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representante: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: C. Berardis-Kayser e J. Baquero Cruz, agentes, A. Dal Ferro, advogado)